DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B92D29F0E8BFC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2025/2028

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 009-2025 – DSP/CPLNSA

O **Município de Novo Santo Antônio**, **Estado do Piauí**, através de sua **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, torna público o interesse de obter propostas adicionais, referente ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 009-2025**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a fornecimento de gás GLP para atender as necessidades da prefeitura municipal de Novo Santo Antônio - PI, conforme Termo de Referência.**

- Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na impressa oficial, conforme art. 183, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no horário de funcionamento do órgão, 08:00 h às 14:00 h, conforme art. 183, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- FORMA DE ENVIO: As propostas de Preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Setor de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo (Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 –Centro – Novo Santo Antônio (PI) CEP: 64365-000), ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço " nsacomissaodelicitacoes@gmail.com ".
- ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA: Estará disponível aos interessados por solicitação por e-mail ao endereço eletrônico do Setor de Licitações e Contratos (nsacomissaodelicitacoes@gmail.com).
- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- Caso não houver interessados, o Setor de Licitações dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço.

Demais Informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail nsacomissaodelicitacoes@gmail.com.

Novo Santo Antônio – PI, 07 de julho de 2025.

JOSILDA MARIA SOUSA
Agente de Contratações

Id:07384D5A41848BFD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2025/2028

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 010-2025 – DSP/CPLNSA

O **Município de Novo Santo Antônio**, **Estado do Piauí**, através de sua **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, torna público o interesse de obter propostas adicionais, referente ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 010-2025**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a fornecimento de água mineral e vasilhame, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – Pi e suas secretarias, conforme Termo de Referência.**

- Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na impressa oficial, conforme art. 183, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no horário de funcionamento do órgão, 08:00 h às 14:00 h, conforme art. 183, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- FORMA DE ENVIO: As propostas de Preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Setor de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo (Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 –Centro – Novo Santo Antônio (PI) CEP: 64365-000), ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço " nsacomissaodelicitacoes@gmail.com ".
- ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA: Estará disponível aos interessados por solicitação por e-mail ao endereço eletrônico do Setor de Licitações e Contratos (nsacomissaodelicitacoes@gmail.com).
- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- Caso não houver interessados, o Setor de Licitações dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço.

Demais Informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail nsacomissaodelicitacoes@gmail.com.

Novo Santo Antônio – PI, 07 de julho de 2025.

JOSILDA MARIA SOUSA
Agente de Contratações

Id:1252791D2DD487C0

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipald e Novo Santo Antônio-PI
Secretaria Municipald e Assistencia Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Esperança, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Novo Santo Antônio, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº. 04, de 28/04/2015, com base no seu Regimento Interno, e na Plenária Ordinária realizada em 17/06/2025

CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião extraordinária, realizada em 17/06/2025, conforme registrado em Ata nº 03, que analisou e aprovou o projeto intitulado Esperança, desenvolvido no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e tendo como instituição responsável a Secertaria Municipal de Educação de Novo Santo Antônio (PI).

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o projeto Esperança apresentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme plano de trabalho anexado, para fins de execução no exercício de 2026.

Art 2º O Projeto Esperança poderá ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doados pela Fundação Itaú e Banco Itaú Social, caso seja aprovado no Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2025.

Art. 3º - O objetivo geral do Projeto Esperaça é assegurar o acesso, a permanência e o sucesso escolar das crianças e adolescentes, principalmente os que foram vítimas de maus-tratos, violência sexual e trabalho infantil, através da intersetorialidade das políticas públicas e da disponibilização de jornada ampliada com foco na proteção social e educação integral.

Art. 4º- Os objetivos específicos do Projeto Esperaça buscam:

§1º Melhorar e diversificar as ações de jornada ampliada, primando pelo desenvolvimento de competências, objetivos de aprendizagem e habilidades multidimensionais: física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética.

§2º Fortalecer a prática docente através da formação continuada de professores e demais educadores, bem como do acompanhamento pedagógico para que compreendam e desenvolvam a prática educativa fundamentada na Educação Integral.

§3º Articular com a rede de proteção social o desenvolvimento de ações integradas de fiscalização, identificação e notificação de crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos, violência sexual e trabalho infantil.

§4º Garantir assistência especializada nas áreas de saúde e educação para crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos, violência sexual e trabalho infantil.

§5º Sensibilizar as famílias sobre a importância do acompanhamento integral e diário, com vistas garantir a proteção social e o sucesso escolar, através de um programa educativo contínuo.

Art. 5º - O Projeto Projeto Esperaça é um projeto social, desenvolvido por meio de uma parceria que envolve a Fundação Itaú, Banco Itaú Social, o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA), o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (FMDCA) e a Prefeitura Municipal de Novo Santo, através da ação das Secretarias de Educação em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Santo Antônio, 07 de julho de 2025

Ana Paula Teixeira Sousa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.